



MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 97.521.225/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A **BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Maxi Renda Fundo De Investimento Imobiliário – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 97.521.225/0001-25 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472/08”), vem, mediante o presente, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada às **10:30h (Dez horas e trinta minutos) do dia 20 de janeiro de 2020**, no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-133 (“Assembleia”), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo, com a emissão de até 47.036.688 (quarenta e sete milhões, trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito) novas cotas, em série única, com valor unitário de R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos) por cota, o qual foi fixado nos termos do Art. 26.1, inciso I, do Regulamento, totalizando, inicialmente, até R\$ 499.999.993,44 (quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), admitida, ainda, a possibilidade de (a) emissão de lote adicional de novas cotas; e (b) distribuição parcial da Oferta limitada ao montante de R\$10.000.002,42 (dez milhões, dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos da regulamentação aplicável, cuja oferta pública de distribuição será realizada no Brasil, sob coordenação e distribuição de instituição intermediária líder autorizada a distribuir títulos e valores mobiliários no mercado, com a participação de outras instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários contratadas para participar da Oferta (conforme definida abaixo), a ser realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”), da Instrução CVM nº 472/08 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), observando-se o direito de preferência dos atuais Cotistas e rodada de sobras, bem como os demais principais termos e condições da Oferta, conforme descritos na Proposta do Administrador, disponível no website: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual”, na sequência “FII Maxi Renda”, selecionar a opção “Documentos” e então clicar no respectivo arquivo.

Nos termos do Art. 22 da Instrução CVM nº 472/08, somente poderão votar na Assembleia os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de convocação da Assembleia, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Adicionalmente, nos termos do Art. 20.8 do Regulamento, os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita, observado o disposto no Regulamento do Fundo e na legislação vigente. Para conveniência dos Cotistas, a Administradora disponibilizou nessa data modelo de manifestação de voto no endereço eletrônico: <https://www.btgpactual.com/home/asset->



[management/fundos-btg-pactual](#) - acessar “Fundos BTG Pactual”, na sequência “FII Maxi Renda”, selecionar a opção “Documentos” e então clicar no respectivo arquivo.

A manifestação de voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada, ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Administrador no seguinte endereço: SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com.

Pedimos aos Cotistas que enviem os documentos que comprovam os poderes de representação de seus mandatários e procuradores com, preferencialmente, 24 horas de antecedência do horário de realização da Assembleia¹.

A Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472/08, combinado com o Art. 70 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada. Os Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação e/ou prova de representação, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A deliberação da matéria do dia apenas será aprovada por maioria de votos dos Cotistas, nos termos do Art. 18 da Instrução CVM nº 472/08 e do Art. 20.4 do Regulamento do Fundo.

A Administradora ressalta que os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da Assembleia estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “FII Maxi Renda”.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2020.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do **Maxi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – FII**

¹ No caso de **Pessoa Física**, documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH). No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de **Fundos de Investimento**: (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).